

# RESISTIR PARA EXISTIR!

CONHECENDO OS POVOS  
E COMUNIDADES TRADICIONAIS



## POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PCT's)

são definidos como "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição".

### O QUE SÃO TERRITÓRIOS TRADICIONAIS?

Os Territórios Tradicionais são os espaços utilizados e necessários, atualmente ocupados ou não, pelos povos e comunidades tradicionais essenciais à sua reprodução física e cultural. **Saiba mais no Art. 3º Decreto 6.040/2007**

Entre os PCT's estão povos Indígenas, Quilombolas, Geraizeiros, Pantaneiros, Quebradeiras de Côco de Babaçu, Povos de Terreiro e de Matriz Africana, Extrativistas, Ribeirinhos, Pescadores artesanais, Extrativistas Costeiros e Marinhos, Ciganos, Seringueiro, Castanheiros, Comunidades de fundo de pasto, Faxinalenses, Marisqueiras, Varjeiros, Caiçaras, Jangadeiros, Açorianos, Campeiros, Vazanteiros, Caatingueiros, entre outros.

**Somam aproximadamente 5 milhões de brasileiras e brasileiros;**

**Ocupam 1/4 do território nacional;**

**São considerados os guardiões da biodiversidade brasileira, uma vez que seus modos de vida se dão em equilíbrio com a preservação dos recursos naturais;**

**Expressam a diversidade cultural e identitária que marcam a conformação da sociedade brasileira;**

**Em todo país 84 grupos se identificam como povos e comunidades tradicionais.**

# CONHECENDO OS MARCOS LEGAIS



**No Brasil**, o marco legal mais importante relacionado aos direitos de PCT's é o Decreto 6040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

O principal objetivo da Política Nacional é “promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições”.

## PELA APROVAÇÃO DO PL 4741/2019!

Protocolado na Câmara dos Deputados no dia 28 de agosto de 2019, o Projeto de Lei (PL) 4741 estabelece diretrizes e objetivos para as políticas públicas de desenvolvimento sustentável dos PCT's.

**No âmbito internacional os instrumentos que mais se destacam e amparam os direitos dos PCT's são:**

## CONVENÇÃO 169

O Brasil promulgou a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2004. Ratificada e incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro, Decreto Nº 5.051, de 19 de abril de 2004, a Convenção defende o respeito e a valorização da diversidade étnica e cultural dos povos e comunidades como norteadores das políticas públicas voltadas a esses segmentos.

**Fonte: Relatório sobre os Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (2018)**

## DECLARAÇÃO INTERNACIONAL

A Declaração sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que trabalham em Zonas Rurais foi aprovada na 73ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 2018.



# Realização

**Rede Nacional de Povos  
e Comunidades Tradicionais**



## PARCEIROS



## APOIO

